



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.788

Institui o **Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo**, a ser executado pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e correlatas, com o objetivo de garantir o atendimento psicológico e psiquiátrico a essas pessoas.

§ 1º. O atendimento e o tratamento psicológico ou psiquiátrico às vítimas de racismo serão realizados por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão.

§ 2º. O **Programa** poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

